



ATA Nº 14/2018

Aos 11 dias do mês de outubro de 2018, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho para a terceira reunião da quarta sessão ordinária do ano 2018, presidida pela Presidente da Assembleia Municipal, Maria Filomena Maia Gomes e secretariada por Joana Raquel da Silva Devezas e Rosa Martins de Freitas Duarte, com a seguinte ordem de trabalhos:

2. Proposta da Câmara Municipal de Espinho para que a Assembleia Municipal de Espinho aprove realizar uma alteração ao contrato de constituição de "DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS E DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE ESPINHO" na sequência de Acordo Quadro a celebrar com a "E.S.S.E.";

7. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;

8. Aprovar as Atas.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes dos Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Adelino Miguel Lino Moreira Reis.

Foi verificada a presença dos membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu, João Manuel Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, António Manuel Pinto de Oliveira, António José Nunes Teixeira Lopes, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, José Adolfo Carvalho Rocha, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias, da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira e da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro.

Foi dada nota do pedido de substituição dos membros Ricardo Bastos Sousa por Filipe Pinto, Maria Susana Gomes de Castro Valente por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, Diogo dos Santos Pedrosa por Floriano Alves, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira por António Carvalho, Jorge Eduardo da Nave Pina por João Bastos.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, retomando o ponto 2 da ordem de trabalhos: Proposta da Câmara Municipal de Espinho para que a Assembleia Municipal de Espinho aprove realizar uma alteração ao contrato de constituição de "DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS E DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA CIDADE DE ESPINHO", dando a palavra ao vogal **Jorge Carvalho (CDU)** que referiu que, em 4 reuniões da Comissão Permanente, estudaram três alternativas possíveis: 1ª - resgatar a concessão pagando a indemnização devida, contudo não lhes fora possível contabilizar alguns valores; 2ª - aprovar a proposta da Câmara, na qual detetaram vários defeitos no texto, nomeadamente uma cláusula que dava a entender que os 25 anos da concessão começavam agora a contar, tendo a Câmara explicado que não era aquela a intenção, e outra que desaparecera, a qual permitia o resgate, tendo o Dr. Meira Ramos explicado, embora não constasse do texto, que aquela cláusula fora revogada, sendo que a Comissão Permanente entendia que a possibilidade de resgate devia manter-se em aberto; 3ª - manter o contrato como estava, sendo que, decorridos sete anos, tudo reverteria para a Câmara, sem indemnização a ninguém. Disse que, para a Assembleia poder escolher a melhor alternativa precisavam de uma entidade com credibilidade para fazer um estudo sobre aquelas hipóteses, tendo a Comissão Permanente aprovado, com abstenção do representante do PSD, a seguinte proposta: Adiar a deliberação sobre o assunto até que seja elaborado e presente à Assembleia um estudo sobre as vantagens e desvantagens das 3 alternativas referidas. 2 - Solicitar ao executivo que ordene o estudo em questão, consultando previamente para o efeito, pelo menos 3 entidades credíveis, com prazo de execução e respetivo orçamento: Universidade de Aveiro, Universidade Católica do Porto e Faculdade de Economia do Porto.

Presidente CME pediu a palavra para dizer que o proposto partia de uma premissa errada, dado que não estavam, em cima da mesa, três hipóteses, mas apenas uma, que era a proposta da Câmara que consubstanciava um acordo base com o



concessionário do estacionamento, sendo aquela a proposta que tinha de ser sujeita a apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, fazendo notar que as propostas da Câmara não podiam ser alteradas na Assembleia Municipal. Referiu que as negociações para chegar ao acordo base foram difíceis, o qual partiu de um enquadramento contratual existente de um concurso público e de um contrato celebrado anteriormente e legado ao atual executivo, sendo que a relação contratual tinha a situação de facto em que a área contratualizada para o estacionamento a superfície não estava toda ocupada, nem existia nenhum parque de estacionamento subterrâneo construído. Disse que foi um processo totalmente transparente, reconhecia que não era o acordo perfeito mas o acordo possível com base naquelas duas premissas, sendo que atualmente a situação era totalmente desequilibrada a favor da concessionária e prejudicial para a Câmara municipal. Existiam quatro grandes vantagens que o acordo possibilitava, que eram, reduzir o número de lugares de estacionamento à superfície, permitir uma participação da Câmara de 25% sobre a receita bruta do estacionamento, recuperar a dominialidade sobre uma parcela do território do coração da cidade e recuperar o edifício da Vila Manuela. Referiu que o acordo eliminava o risco de litigância, de litigiosidade com o concessionário, que, qualquer outra solução que ali fora adiantada, acarretaria. Disse que a Câmara Municipal, a partir daquele dia, declinaria qualquer responsabilidade no que pudesse suceder naquela relação com o concessionário, devendo cada um dos vogais, em função da deliberação que tomassem, assumir as respetivas consequências. Disse que a Câmara Municipal aceitava aquela proposta como uma mera recomendação e procederia em conformidade com a mesma, usando os procedimentos de contratação.

Intervenções:

Guy Viseu (PSD) disse que retivera dois pontos da explanação do Presidente da Câmara, o primeiro que a proposta que estava em discussão era a da Câmara e o segundo que, quanto mais tarde resolvessem o assunto, poderia acarretar prejuízos financeiros e a irreversibilidade da negociação. Sobre a proposta da Comissão Permanente referiu que ou consubstanciava uma decisão de empurrar para a frente um problema tão importante ou era completamente extemporânea, para além do que era uma declaração inequívoca da incompetência daquela Assembleia e do Executivo para resolver aquele problema, explicando que, continuar com aquele contrato era verdadeiramente catastrófico, conforme já referira noutra reunião o vogal Teixeira Lopes, tendo-se, como hipóteses, a renegociação do contrato ou a exploração do

estacionamento por parte da Câmara, sendo que naquela última hipótese, tinha de se avaliar se era possível a revogação do contrato e de se saber se havia ou não indemnização à concessionária, porque, havendo, seria de grande importância, e que não competia às entidades universitárias propostas analisar a revogação do contrato com a concessionária. Disse que não existia nenhuma complexidade em saber se seria mais rentável a solução de exploração por parte da Câmara Municipal, com a indemnização a sobrecarregar, ou a renegociação do contrato.

Teixeira Lopes (PS) referiu que a proposta da Câmara Municipal não era cautelosa pelo facto de prescindir de dois parques de estacionamento, prolongar a concessão por mais 5 anos e ainda que, pelo facto da Câmara passar a receber anualmente 125 mil euros em troca dos 500 euros atuais, não invalidava o prejuízo de deixar de construir-se os parques subterrâneos. Disse que não lhe parecia muito sério que a concessionária, bondosamente, prescindisse de alargar o estacionamento, mas sabia que alargar o estacionamento lhe traria prejuízo. Referiu que a proposta da Comissão Permanente ia no sentido de consultar-se três entidades sérias, competentes e fiáveis, fazendo notar que o valor estimado dos dois parques de estacionamento era de 7M€ e prescindindo-se do cumprimento do contrato, a concessionária não teria aquela despesa.

Presidente CME pediu a palavra para esclarecer que o contrato previa a construção de dois parques de estacionamento, mas fez notar que o parque P1 ocuparia domínio público, implicaria a demolição da Vila Manuela e que a Rua 23 ficaria afeta apenas ao parque, esclarecendo ainda que o parque P2 só seria construído quando o parque P1 tivesse uma taxa média de ocupação de 80%, o que dificilmente seria possível.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o dever dos membros da Assembleia Municipal era apoiar a melhor solução para o concelho. Disse que a negociação fora feita secretamente entre dois elementos da Câmara e o concessionário, não se tendo dado conhecimento do que se estava a passar aos restantes membros da Câmara e aos vogais da Assembleia Municipal. Fez notar que, na reunião do executivo onde fora apresentado aquele assunto, os Vereadores do PS ausentaram-se da reunião, por não terem tido tempo de analisar devidamente a proposta. Disse que a concessionária não alargara ainda a zona de estacionamento pelo facto de não ser rentável e por não querer investir mais dinheiro em equipamento que dentro de 7 anos passaria para o município. Disse que o resgate estava regulamentado no próprio contrato e que tinham de ponderar se era preferível fazer-se o resgate em vez da proposta



apresentada pela Câmara. Disse que a vantagem de manter o atual contrato era que dentro de 7 anos tudo reverteria gratuitamente para o município. Sobre os parques subterrâneos referiu que o concessionário tinha feito estudos, concluindo que a receita obtida não compensaria sequer a construção de um parque e que, na celebração do contrato, o consorcio comprometeu-se a criar uma empresa com sede em Espinho para exploração exclusiva do estacionamento em Espinho, com reversão do IVA e da derrama para o Município de Espinho, o que não veio a verificar-se, sendo que a empresa tinha sede em Braga, explorando diversos estacionamentos. Esclareceu ainda que a única proposta da Câmara que não podia ser alterada era o orçamento.

João Carapeto (PS) procedeu à leitura do n.º 3 do artigo 25.º da Lei 75/2013 que referia o seguinte: *"Não podem ser alteradas na assembleia municipal as propostas apresentadas pela câmara municipal referidas nas alíneas a), i) e m) do n.º 1 e na alínea l) do número anterior, sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações ou sugestões feitas pela assembleia municipal"*, ou seja não podiam ser alteradas as opções do plano e as propostas de orçamento, autorização da Câmara para adquirir ou alienar imóveis que tenham valor superior a 1000 vezes o rendimento mínimo mensal garantido, aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais, apreciar o inventário dos bens, sendo que todas as demais propostas da Câmara podiam, e se o interesse público o justificasse, deviam ser alteradas pela Assembleia Municipal. Fez notar que não havia sido feita nenhuma proposta alternativa à proposta da Câmara, sendo que a proposta da Comissão Permanente apenas ia no sentido de adiar, durante algum tempo, a votação da proposta da Câmara Municipal até surgir a certeza de qual era a melhor solução para a cidade e a que melhor serviria o interesse público, se a proposta da Câmara, o resgate ou continuação do contrato. Disse que nos documentos entregues aos membros da Assembleia não existia nenhum estudo relativamente àquelas possibilidades, pelo que propunha-se um estudo para saberem qual era a melhor alternativa.

José Carvalhinho (PMG) disse que aquele processo, desde o início, era uma verdadeira trapalhada, com alguns contornos que tinha dificuldade em compreender. Referiu que, basicamente, fora feita uma concessão de estacionamento à superfície para financiar a construção dos parques subterrâneos, sendo que o contrato tinha duas vertentes, por um lado a concessão de estacionamento à superfície e por outro lado a componente da cedência do direito de superfície sobre duas áreas para a

construção de dois parques de estacionamento, sendo que o segundo parque apenas seria construído quando o primeiro atingisse a lotação de 80% num trimestre consecutivo, o que considerava muito difícil ou impossível. Referiu que a cláusula 17 do contrato de concessão assinado em 2005 mencionava claramente as regras de resgate e que após análise daquelas regras a Comissão Permanente fizera cálculos sumários, concluindo que podiam ter uma contingência de cerca de 500 mil euros, mas existiam outras contingências com fundadas e sérias dúvidas sobre os efeitos e sobre o assacar de responsabilidades pela razão do parque de estacionamento não estar construído. Nos documentos que a Câmara Municipal forneceu, constava um possível valor indemnizatório à ESSE de cerca de 7,5 M€, sendo que aquele valor dependia muito da decisão judicial. Era importante um estudo para terem dados concretos para permitir tomar uma decisão fundamentada. Relativamente à proposta da Câmara, disse que percebia bem a sua estrutura e, para ele, tinha como primeiro objetivo, por ser uma opção política do executivo, impedir que a ESSE construísse o parque de estacionamento na Rua 23.

Presidente CME pediu a palavra para esclarecer que os cálculos apresentados pelo vogal José Carvalhinho foram feitos com base em 8 anos, mas, como já fora explicado nas reuniões da Comissão Permanente, o Regulamento do estacionamento datava de janeiro de 2009 e o início da execução do contrato de estacionamento à superfície teve lugar apenas em abril de 2009, pelo que o prazo dos 20 anos deve ser contado a partir de abril de 2009.

João Passos (PSD) referiu que, sempre que cada um dos vogais falava do estacionamento em Espinho, qualificava-o como um problema, concluindo que, apesar de todos o qualificarem como um problema, quando aparecia uma solução, a primeira coisa que faziam era descartá-la, e não queriam sequer discuti-la. Disse que a alteração proposta era melhor do que o contrato e constituía um resgate de mais de 50% da concessão a preço zero, explicando que para fazer-se o resgate da concessão tinham de pagar ao concessionário, sendo que, com a proposta da Câmara, reduzia-se cerca de metade dos lugares a superfície e não se construíam os parques de estacionamento, resgatando-se assim território e concessão e ainda que, no primeiro ano da alteração, receberiam o equivalente a 250 anos do contrato atual. Disse que, quando o contrato foi aprovado na Assembleia Municipal, não se recordava do PS ter pedido qualquer estudo, mas agora que era preciso aprovar uma solução para um problema que o PS criara, pediam-se estudos, levando a que tivessem de ficarem com



o tal estacionamento dito catastrófico por mais tempo. Disse que o contrato do estacionamento à superfície era um contrato que teve na sua formação um concurso público, um caderno de encargos e que a sua execução tinha a supervisão do Tribunal de Contas, ou seja, querendo-se renegociar o contrato, não tinham garantias do aval do Tribunal de Contas. Disse que, na contratação pública, mesmo que a Câmara não quisesse, naquele tipo de contratos existia a possibilidade do reequilíbrio financeiro do contrato, o que significava que, quando a concessionária entendesse que o seu benefício não estava como previsto no concurso podia pedir o reequilíbrio financeiro. Existia a ideia errada de que deviam esperar os supostos 7 anos, que podiam ser mais, dependendo do *timing* que o Tribunal fixasse, após o que a concessionária tinha de deixar tudo para a Câmara Municipal explorar, mas explicou que a exploração do estacionamento tinha custos, não era a custo zero. Por vezes, fazia-se passar a ideia de que a concessionária estava a fazer milhões a custos dos Espinhenses e ainda que o município estava a enriquecer a ESSE, sendo que noutras vezes passava-se a ideia de que a concessionária não tinha lucro. Referiu que não conhecia os números em pormenor para aferir daquela ideia. Ouvindo o Vereador Miguel Reis referir que os números eram públicos, disse que, se assim era, não devia ter abandonado a reunião de Câmara porque até sabia do que se estava a falar. Referiu que competia à Câmara Municipal negociar com a concessionária e não à Assembleia Municipal.

O Vereador Miguel Reis pediu para intervir em defesa da honra, tendo-lhe sido concedida a palavra ao abrigo do n.º 5 do artigo 34.º do regimento da Assembleia Municipal. Disse que na verdade não saíra da reunião, o que acontecera foi que nenhum Vereador do PS esteve presente naquela reunião pelo facto da mesma não ter respeitado a lei, uma vez que foi alterada sem respeitar a lei, tendo os Vereadores do PS informado, antecipadamente, a Câmara que não estariam presentes. Disse que aquele ponto foi inserido no meio de outros 22 e enviados com menos de 48 horas de antecedência. Disse que as informações eram públicas e o vogal João Passos tinha obrigação de saber que a ESSE faturava 500 mil euros por ano.

Teixeira Lopes (PS) protestou sobre a intervenção do vogal João Passos dado que quem reconhecia primeiramente que o contrato era catastrófico era a Câmara Municipal que reviu-o já uma vez e queria voltar a fazê-lo, sendo que o contrato era leonino e favorável à ESSE. Referiu que ao longo das intervenções anteriores, a confiança depositada na alteração que a Câmara pretendia fazer fora minada.

Jorge Carvalho (CDU) protestou pelo facto do Presidente da Câmara ter lançado uma suspeita falsa ao dizer que o contrato entrou em vigor em abril de 2009 e que ainda não perfazia 7 anos, significando que a Câmara estava a preparar-se para que a ESSE ficasse mais tempo do que os 20 anos. Disse que na realidade existiam 2 contratos, com regras diferentes, um para o estacionamento subterrâneo que seria construído, iniciando-se o prazo de 50 anos depois de estar em funcionamento, começando naquela altura a pagar também 500€ por ano e se os parques de estacionamento entrassem em vigor com o pagamento de 300€ por ano e outro contrato para o estacionamento à superfície onde constava que o prazo de 20 anos se iniciava a contar da data da assinatura.

João Carapeto (PS) protestou pelo vogal João Passos ter referido que o PS não pedira estudos, querendo-os agora, uma vez que se o PSD agora também não queria os estudos estava exatamente na mesma posição. Protestou também pelo mesmo vogal ter dito que quando surgia uma solução a primeira coisa que faziam era descartá-la, referindo que era exatamente o contrário. A obtenção de estudos serviria para terem a certeza absoluta de que, quando votassem, votariam a proposta que melhor serviria Espinho, o interesse público e o futuro da cidade.

Jorge Carvalho (CDU) referiu que se a Câmara propusesse apenas a alteração de terminar com o estacionamento e receber os 25% e mantivesse o prazo de concessão antigo e ainda o direito ao resgate, concordaria que o acordo era bom, mas propunha-se aumentar mais 5 anos, com uma redação que permitia interpretar que a partir dali seriam mais 25 anos de concessão, que suscitava dúvidas quanto ao início do contrato, não se sabendo muito bem se tivera início quando fora assinado ou não, com o desaparecimento da cláusula 17 referente ao resgate. Se no final chegassem à conclusão que a proposta da Câmara era a melhor, o seu texto teria de ser alterado.

José Carvalhinho (PMG) disse que na proposta da Câmara existia informação desencontrada, dado que nela constavam 848 lugares que não estavam explorados e no estudo da ESSE, que procurava justificar o próprio acordo, falava-se em 511. Na situação inicial, com os 1809 lugares, a ESSE previu uma receita líquida do estacionamento à superfície, em 20 anos, de 8 286 000€ e o município receberia 25 mil euros daqueles 20 anos, incorporando no seu ativo, dentro de 50 anos, um parque de estacionamento, sendo que a ESSE avaliava aquele parque em cerca de 3M€. Com a proposta da Câmara, a ESSE prolongaria a concessão do estacionamento a superfície por mais 5 anos, pagando ao município 25% da receita bruta, sendo que, a



ESSE teria um incremento de receita de 568 mil euros líquidos, não tendo o custo da construção do parque de estacionamento. Fazendo as contas todas a ESSE ganharia cerca de 4M€ com a proposta da Câmara, sendo que o município ganhava o domínio do terreno, que era um bem intangível, a diminuição dos lugares exploráveis e um adicional de receita de 1 696 000€, deixando contudo de poder incorporar no seu património, dentro de 50 anos, um parque de estacionamento no valor de 3M€ sensivelmente. Apenas a ESSE sabia o valor das receitas brutas da exploração do estacionamento de Espinho, porque as suas contas englobavam todos os outros estacionamentos.

Guy Viseu (PSD) referiu que, por mais explicações dadas, o PS e a esquerda formatara-se numa posição. Sobre a afirmação de que a Câmara Municipal prescindiu de 7M€ referentes à construção dos parques de estacionamento subterrâneos, a que a concessionária estava obrigada, fez notar que o segundo parque apenas seria construído caso o primeiro atingisse a lotação de 80% num trimestre consecutivo, pelo que estava apenas em causa um parque de estacionamento a levar a efeito na Vila Manuela, o qual não foi realizado pelo facto de inviabilizar completamente a Rua 23, entre a Rua 20 e a Avenida 24, que era uma via principal de Espinho. Disse que seria um parque com 260 lugares e se fizessem um exercício de rentabilidade do parque à taxa de ocupação de 50%, ao preço atual dos parquímetros e contando com os custos com o pessoal, de manutenção e administrativos, daria prejuízo, pelo que herdariam um elefante branco.

João Passos (PSD) referiu que o parque de estacionamento, com a rentabilidade projetada, dentro de 50 anos não valeria os 3M€, sendo que, na melhor das hipóteses, ainda poderia custar ao município 1 ou 2 M€ para tapar o buraco, porque a concessionária, sabendo que teria de entregar o imóvel no final dos 50 anos, não o trataria, deixá-lo-ia ruir aos bocados. Referiu que a alteração ao contrato afigurava-se bastante melhor do que o contrato inicial em execução, concordando que o texto teria de ser alterado para não suscitar dúvidas, porque, só no primeiro ano, o município receberia um montante que daria para pagar 250 anos da renda atual, que era de 500€ por ano, o que não considerava que resultasse no benefício da concessionária. Relativamente à cláusula do resgate, disse que constava também no caderno de encargos e que era sempre possível, nem que fosse por via da lei.

António Andrade (BE) disse que não se via numa posição de esquerda formatada como referira o vogal Guy Viseu, explicando que já tivera oportunidade, de forma

pública, de dizer que, se não houvesse alternativas que o convencessem, talvez aprovasse a proposta da Câmara que entendia como um mal menor, contudo continuava com muitas dúvidas apesar das discussões nas reuniões da Comissão Permanente e naquela Assembleia, precisando de mais explicações técnicas para poder tomar uma decisão.

João Carapeto (PS) referiu que com a intervenção do vogal Guy Viseu percebera a razão dos vogais do PSD e do Presidente da Câmara não quererem que o parque de estacionamento subterrâneo fosse construído, que era o facto de dar prejuízo à concessionária. Relativamente a intervenção do vogal João Passos sobre a concessionária não conservar o parque subterrâneo, o que iria custar uma fortuna, disse que partia do pressuposto de que as sucessivas Câmaras Municipais saberiam fazer cumprir o contrato, sendo que a manutenção do parque era uma obrigação da concessionária. Existia uma questão muito importante e relevante que era o facto de terem um resgate fixado no contrato nos seguintes termos: ou 5% da faturação vezes o número de anos que faltam para acabar a concessão ou o que estava ainda por amortizar do investimento feito para o início da concessão à superfície ao que acrescia o pessoal e o pagamento do investimento que tivesse sido feito junto da banca. Disse que retirar o artigo 17.º fora uma opção da Câmara Municipal, sendo que era claramente uma opção política de defesa ou não do município e que implicava basicamente o sair de um contrato onde estava escrito o acima referido para irem para o que a lei permitia sempre, conforme referido pelo vogal João Passos, fazendo notar que naquele caso, seria uma indemnização correspondente aos danos imergentes e aos lucros cessantes, ou seja, a totalidade do lucro, implicando também a assunção do pessoal e o pagamento dos encargos bancários. Disse que tinha muito medo daquela opção política da Câmara Municipal.

Após 5 minutos de suspensão dos trabalhos, retomou-se a reunião, tendo a Presidente da Assembleia Municipal procedido a leitura da proposta apresentada pela Comissão Permanente em alternativa à proposta da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: "A Comissão Permanente, após quatro reuniões para análise e ponderação da proposta do executivo sobre o contrato de concessão, havendo três alternativas possíveis: a) Resgatar a concessão; b) Aprovar a proposta camarária (com as necessárias correções do texto); c) Manter a concessão como está, entendeu que para se poder deliberar de forma criteriosa e fundamentada, é necessário ter na sua posse um estudo mais profundo sobre as consequências na opção de uma dessas 3



alternativas. Assim, deliberou, por maioria, com a abstenção do representante do PSD, apresentar ao plenário da Assembleia Municipal de Espinho a seguinte proposta:

1 – Adiar a deliberação sobre este assunto até que seja elaborado e presente à Assembleia um estudo sobre as vantagens e desvantagens das 3 alternativas referidas. 2 – Solicitar ao executivo que ordene o estudo em questão, consultando previamente para o efeito, pelo menos 3 entidades credíveis, com prazo de execução e respetivo orçamento: Universidade de Aveiro, Universidade Católica do Porto e Faculdade de Economia do Porto.”.

Votação: A proposta alternativa foi aprovada por maioria com 14 votos a favor, 1 voto contra e 10 abstenções.

Declarações de voto:

João Passos (PSD): *Declaração de voto nos termos do artigo 48º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regimento da Assembleia Municipal de Espinho pela votação da proposta da comissão permanente que visou suspender a discussão e votação da proposta de alteração ao contrato da concessão de estacionamento de Espinho):* Após discussão, optei pelo voto de abstenção, como, aliás, já o havia feito em sede de comissão permanente, pelos seguintes fundamentos: Desde logo, porque todas as forças políticas com assento na AM qualificam o contrato original de ruinoso e até de catastrófico, sendo unânime o sentimento expresso, e todos os vogais da AM se referiram e referem ao contrato original como um prolema. E nesse ponto estamos todos de acordo. Porém, é aqui que começamos a divergir, pois agora que o executivo camarário apresentou uma alteração negociada e que visa amenizar os efeitos “ruinosos e catastróficos” do contrato original, facto que, também, parece ser reconhecido por todos, a assembleia municipal pretende fazer o que não quis fazer antes, isto é, obter pareceres sobre o impacto do contrato de concessão do estacionamento, recusando assim, na prática, que seja implementada uma alteração negociada e que atenua, em muito, os tais efeitos ruinosos e catastróficos do contrato original. É que não podemos olvidar que a proposta do executivo para a alteração ao contrato prévia, como prevê, entre outras:

- Uma redução substancial do número de lugares concessionados (menos 800 lugares de estacionamento pagos);
- A não construção dos parques subterrâneos (mantendo-se assim a Rua 23 desimpedida acima da Rua 20 e até à Avenida 24, pois a construção do parque de estacionamento obrigava à ocupação da Rua 23 nesse perímetro e à demolição da “Vila Manuela” que está classificada como património municipal, e permite que a câmara recupere o domínio sobre o espaço [solo e subsolo]

afecto ao parque P1); - O aumento da renda anual a pagar pela concessionária, que é de, esses sim uns escandalosos, €500,00 anuais no contrato original, e passaria a ser de 25% da receita bruta da concessionária, que se calculam correspondam a cerca de €125.000,00 anuais (a AM não quis levar em conta que este valor, só no primeiro ano do contrato alterado, renderia ao município qualquer coisa como 250 anos de rendas pelo valor do contrato original aprovado pelo PS); - Um que acordo elimina, totalmente, o risco de litigância com a concessionária (da propositura de acções judiciais e de pedidos de indemnização), e que o adiamento da votação da proposta poderá pôr em causa, com eventuais consequências financeiras para o município que são, por enquanto, insusceptíveis de calcular; - Em verdade, a alteração proposta pelo executivo é em si mesma um resgate parcial, mas muito substancial, da concessão. E a recomendação assim aprovada, que, segundo as ditas esquerdas, visa obter informação para que a AM possa decidir qual das melhores soluções, se o resgate da concessão, se a alteração proposta pelo executivo ao contrato ou, pasme-se, se a manutenção do contrato original. Isto é, apesar de todas as forças políticas qualificarem o contrato original como ruinoso e catastrófico, parecem, por outro lado, dispostas à sua manutenção se um parecer assim o disser! Ou seja, quer isto significar que, todos aqueles que pretendem agora os estudos económicos com vista a encontrar a melhor solução, em verdade, não sabem do que falam, quando qualificam o contrato original de ruinoso e catastrófico! Se é assim, então, não passam de populistas e irresponsáveis que induzem a opinião pública a uma coisa e depois, na AM, decidem e fazem outra ... Acresce ainda, e por muito que venham dizer que não, que, quer o contrato original, quer o regulamento de estacionamento, foram aprovados, à data, por todos os vogais do Partido Socialista, sendo que alguns deles ainda hoje têm assento na AM ou têm outros cargos políticos no Município, basta consultar as actas da AM, dos mandatos entre 2001 e 2009. Isto seria pouco importante, caso os promotores da ideia que subjaz à recomendação aprovada não fosse o resgate da concessão, ideia tão promovida e assumida publicamente perante os espinhenses, por ilustres socialistas que, em alguns casos, foram, exactamente, aqueles que aprovaram ou o contrato ou o regulamento ou ambos, nos sobreditos mandatos entre 2001 e 2009. Assim, e durante a formação da proposta e debate dessa, formei a convicção que a recomendação ora aprovada pela AM, por parte da oposição, visa tão-somente, fazer perdurar no tempo uma decisão sobre a concessão e evitar que o executivo camarário, porque do PSD, consiga melhorar as condições de vida dos espinhenses. O que me parece ainda mais grave é que esse "boicote"



(legítimo em democracia, mas, reitere-se, um boicote) à acção do executivo PSD, e também este é legitimado pelo voto popular, é apresentado aos espinhenses travestido de boas intenções, tais como as de decidir pela melhor solução, mas que na prática apenas resulta na manutenção do contrato original, não sabemos por quanto tempo, e em que condições, uma vez que quem propôs os estudos bem sabe que é um procedimento administrativo que poderá demorar anos a ser concluído. Na minha perspectiva, nada de bom poderá daí advir para os cidadãos espinhenses que serão quem, em última instância, pagará o boicote à acção do executivo e a incúria de uma oposição, dita de esquerda unida, apostada numa política de terra queimada e na conquista do poder pelo poder, sem olhar a meios para atingir os seus fins. Fins esses que não são, na minha opinião, seguramente, o bem-estar dos espinhenses e que motivaram a minha abstenção na votação do documentos.”

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do regimento da Assembleia Municipal, a Presidente da AM submeteu a votação do plenário a continuação dos trabalhos, tendo sido deliberado por maioria com 12 votos a favor, 11 votos contra e 1 abstenção, prosseguir a reunião.

Ponto 7. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal

Tendo o Presidente da Câmara prescindido da palavra para introdução do documento, a Presidente da Assembleia deu a palavra aos vogais

Jorge Carvalho (CDU) disse que já há muitos anos que andava a lutar contra a informação escrita por considerá-la insuficiente, por considerar que não respeitava o Regimento, tendo sido inoperante aquela posição, pelo que referiu que, na próxima Assembleia, apresentaria um voto de censura ao Presidente da Câmara pelo facto de fazê-lo voluntário e conscientemente para afrontar aquela Assembleia.

José Carvalhinho (PMG) perguntou quais eram as Áreas de Reabilitação Urbanas que se encontravam em estudos para delimitação.

Presidente CME respondeu que, para além da ARU do Centro da Cidade e da ARU Foz de Silvalde já concertaram, com os Presidentes de Juntas, ARU's para os Núcleos Urbanos das Freguesias do Concelho.

Ponto 8. Aprovar as Atas n.ºs 5/2018, 9/2018 e 10/2018

As atas foram aprovadas por unanimidade, tendo participado na votação apenas os membros que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

A Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas, por unanimidade, em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após sua leitura pela Presidente da Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
